



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.881, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou imagens de conscientização de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nas aberturas de shows e eventos culturais públicos e privados no município de Lins e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam os artistas, produtores de shows e promotores de eventos, obrigados a exibir vídeos e/ou imagens educativos de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais, públicos e privados no município de Lins.

Art. 2º - Os vídeos e/ou imagens de conscientização deverão ser apresentados antes do início de cada show artístico ou evento cultural.

Parágrafo único - A projeção dos vídeos e/ou imagens deverão ser feitas em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show artístico ou evento cultural.

Art. 3º - O conteúdo dos vídeos e/ou imagens deverão tratar especificamente do tema relacionado às ações de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e o seu conteúdo deverá ser claro e objetivo, contendo, inclusive, os canais de denúncias como o "Disque 100".

Art. 4º - O conteúdo dos vídeos e/ou imagens deverão ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins - CMDCA.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá fornecer os vídeos e/ou imagens.

Art. 6º - O descumprimento do disposto na presente Lei, sujeitará os infratores o pagamento de multa, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UFM's .

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 018/2024 - Partícipes: Prefeitura de Lins, CNPJ nº 44.531.788/0001-38 e a Associação Beneficente Santa Paulina, CNPJ nº 06.340.043/0001-00; **Objeto:** prestação de serviço na modalidade Clínica Médica, consulta especializada com Otorrinolaringologista para tratamento de doenças em Orelha Externa e Média; **Valor:** R\$ 10.000,00; **Prazo:** 31/12/2024; **Assinatura:** 04/06/2024.

Dotação orçamentária:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.303.0075-2.911 - REPASSE A ENTIDADES

0320-3.3.50.39.40-08-310.0000 - REPASSE AO TERCEIRO SETOR - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA PAULINA.....R\$ 10.000,00

Lins, 06 de junho de 2024

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP)** (CNPJ nº 62.577.929/0001-35), **CONTRATO Nº 087/2020** - **ASSUNTO: Termo de contrato, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE LINS e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, objetivando a prestação de serviços de informática.** Objeto da **Dispensa de Licitação Nº 019/2020.**

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2024 a 09/06/2025.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 513.300,00 (quinhentos e treze mil e trezentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor R\$ 256.600,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para o presente exercício e o valor de R\$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 1094 a preços de MAIO/2024.

Parecer jurídico: 27/05/2024